ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 002/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para contratação emergencial e temporária de um atendente geral para suprir vaga na Casa de Acolhimento Municipal.

No momento a casa está com cinco acolhidos, sendo que um tem transtorno e retardo mental.

A Casa de Acolhimento conta com sete servidores, sendo que a servidora Eva da Graça de Oliveira Gomes está de férias, posteriormente estará em licença prêmio, e após aposentadoria, conforme anexos.

Lembramos, ainda, que a Casa de Acolhimento atende 24 horas, durante os sete dias da semana.

Como a necessidade é emergencial e por ora temporária, é que lançamos mão do contrato temporário, até a homologação do concurso público, que já está em andamento, com as inscrições abertas.

Salientamos que deverá ser observado o devido processo seletivo.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 02 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

de 02 de janeiro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Atendente Geral**, para atender às necessidades da Casa de Acolhimento Vereador Pedro Teixeira Colares (Tio Pedro Colares), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Atendente Geral receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 e 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Comunicacao de Ferias

Nome	Matricula	Localizacao
Eva da Graca de Oliveira Gomes Cargo: 0060-Cozinheira	348-4/1	Sec.Mun. Assistencia Social,Trabalho e Habitacao

Comunicamos-lhe que V.Sa. estara de ferias conforme o periodo abaixo discriminado, de acordo com o que estabelece o Regime Juridico dos Servidores Municipais em seu Capitulo III, Secao I, II e III.

Numero de Faltas: 0 - Numeros de Dias de Ferias: 30

Periodo Aquisitivo

De: 17 Agosto de 2018 a 15 Setembro de 2019

Periodo de Concessao

De: 16 Dezembro de 2019 a 14 Janeiro de 2020

Data de Retorno: 15 de Janeiro de 2020

Mostardas, 10 de Dezembro de 2019

Laís Souza Teixeira
Secretaria Municipal de Administracao

Ciente, recebi o original

Eva da Graca de Oliveira Gomes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3088/2019

de 16 de dezembro de 2019

CONCEDE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EVA DA GRAÇA DE OLIVEIRA GOMES

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 119 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 1141/2019, de 11 de novembro de 2019,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **Eva da Graça de Oliveira Gomes,** no cargo de cozinheira, **matrícula 348, Padrão "I" Classe "F",** 02(dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 19 de abril de 2013 a 19 de abril de 2018, de serviços prestados ao Município, pelo período de **15 de janeiro de 2020 a 14 de março de 2020.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 12/2019 de 02/01/2020